



EDITAL N° 16/2026 – PPCL/UERN

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO DISCENTE REGULAR NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2027, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2027, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos(as) para ingresso como discente regular no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Linguagem.

1 VAGAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL) oferece 14 (quatorze) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa do programa ([ANEXO I](#)):

a) Linha de Pesquisa 1: Estrutura e Funcionamento da Linguagem: **06 (seis) vagas**;

b) Linha de Pesquisa 2: Linguagens e Práticas Sociais: **05 (cinco) vagas**;

c) Linha de Pesquisa 3: Literatura, Cultura e Representação: **03 (três) vagas**.

1.2 Cada candidato(a) concorrerá com os(as) demais candidatos(as) inscritos(as) para a(s) vaga(s) de um(a) possível orientador(a), indicado(a) no ato da inscrição.

1.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga (ampla concorrência/cotista), não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

1.4 Do total geral de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga, equivalentes a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a servidores técnico-administrativos efetivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos definidos pela [Resolução nº 16/2023 - CONSEPE/UERN](#).

1.5 Do total geral de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PCD), nos termos definidos pela [Resolução Nº 08/2023 – CONSEPE/UERN](#).

1.6 Do total geral de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga, equivalentes a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a autodeclarados(as) pretos, pardos e indígenas, nos termos definidos pela [Resolução Nº 08/2023 – CONSEPE/UERN](#).

1.7 Os(as) candidatos(as) às vagas previstas na [Resolução Nº 08/2023 – CONSEPE/UERN](#) concorrerão concomitantemente, conforme regulamentação, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.8 Não havendo aprovados(as) entre os(as) candidatos(as) especificados(as) nos **subitens 1.4, 1.5 e 1.6**, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos(as) candidatos(as), por Linha de Pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2027.

1.9 As vagas não preenchidas em alguma Linha de Pesquisa poderão ser remanejadas, em conformidade com o perfil acadêmico do(a) candidato(a), anteprojeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PPCL.

1.10 Não há obrigatoriedade, por parte do PPCL, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2027.



1.11 Os(as) candidatos(as) podem acessar, no [site do PPCL](http://lattes.cnpq.br), bem como na página <<http://lattes.cnpq.br>>, os currículos Lattes dos(as) docentes, para consultar informações sobre projetos de pesquisa, linhas de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

2 PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo 2027 para ingresso como discente regular do PPCL será realizado de forma híbrida (presencial e online) e compreenderá as seguintes etapas: I) Pré-Seleção; II) Prova Escrita; III) Análise do Anteprojeto de Pesquisa; IV) Entrevista; V) Análise do Currículo Lattes.

2.1.1 As bancas examinadoras serão constituídas por docentes do PPCL, designadas pelo colegiado do programa.

2.1.2 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da comissão de seleção, designada pelo colegiado do PPCL, conforme Portaria nº 373/2025 – PPCL/UERN.

2.2 Pré-Seleção - análise dos pedidos de inscrição, com base na verificação da documentação apresentada e de todos os critérios descritos no **item 4** deste edital.

2.2.1 Caberá à comissão de seleção a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição.

2.2.2 As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no **item 9** do presente edital.

2.2.3 O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do PPCL, de acordo com o calendário de atividades (**item 7**).

2.3 Prova escrita, de caráter eliminatório - será realizada de modo **presencial**, no dia **08 de setembro de 2026** (terça-feira), das 14h às 18h, nas dependências da Faculdade de Letras e Artes (FALA), Campus Central da UERN.

2.3.1 A prova escrita terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será de caráter dissertativo. O(a) candidato(a) deverá responder a duas questões: uma questão obrigatória em sua linha de pesquisa (5 pontos) e uma questão a ser escolhida entre opções, também de acordo com a linha de pesquisa do(a) candidato(a) (5 pontos).

2.3.2 A prova escrita será elaborada de acordo com a bibliografia indicada pelas bancas examinadoras ([ANEXO VII](#)).

2.3.3 Para a avaliação da prova escrita serão utilizados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação:

a) argumentação, fundamentada com base na bibliografia indicada: 4,0 (quatro) pontos;

b) construção e organização coerente do texto: 4,0 (quatro) pontos; e

c) uso adequado de aspectos linguístico-formais: 2,0 (dois) pontos.

2.3.4 O(a) candidato(a) realizará prova escrita com questões referentes à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

2.3.5 Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta a qualquer aparelho eletrônico, material bibliográfico ou anotações pessoais.

2.3.6 O desrespeito ao disposto no subitem anterior acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

2.3.7 Na etapa de correção da prova escrita, será preservado o anonimato do(a) candidato(a) perante as bancas de correção.

2.3.8 Caso o(a) candidato(a) se identifique com seu nome na prova escrita, será desclassificado(a).

2.4 Análise do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório - O anteprojeto de pesquisa deve ser enviado **após o resultado da prova escrita**, até a data estabelecida no calendário de atividades (**item 7**).

2.4.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita devem enviar o anteprojeto de



pesquisa para o e-mail ppcl@mestrado.uern.br, no formato PDF, contendo a linha de pesquisa e os nomes de dois docentes da mesma linha de pesquisa escolhidos como possíveis orientadores(as), na ordem de preferência do(a) candidato(a).

2.4.2 Na análise dos Anteprojetos será preservado o anonimato do(a) candidato(a) perante às Bancas Examinadoras.

2.4.3 Para garantia do anonimato durante a etapa de análise, o Anteprojeto **não** deve conter qualquer tipo de identificação, seja do nome do(a) candidato(a), do local (cidade) ou de referências apontando trabalhos anteriores do(a) autor(a), cuja autoria e título deverão ser omitidos.

2.4.4 Caso o(a) candidato(a) se identifique no Anteprojeto por algum meio, será desclassificado(a).

2.4.5 Os Anteprojetos serão enviados aos Examinadores identificados por códigos, que serão criados pela Secretaria do Programa.

2.4.6 O Anteprojeto de pesquisa será avaliado por 02 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância no valor acima de 03 (três) pontos das notas atribuídas, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a).

2.4.7 Cada um(a) dos(as) examinadores(as) deverá atribuir pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo que a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).

2.4.8 O Anteprojeto deverá apresentar os seguintes itens: capa, folha de rosto com indicação da Linha de Pesquisa e possíveis orientadores/as (na ordem de preferência do candidato/a), delimitação do tema, justificativa, problematização e questão(ões) de pesquisa, objetivos geral e específicos, referencial teórico, metodologia, cronograma de execução e referências.

2.4.9 O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter, no máximo, 10 páginas (sem contar as páginas pré-textuais - capa e folha de rosto), já incluídas as referências, utilizando espaçamento de 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.4.10 Caso o Anteprojeto ultrapasse o número máximo de páginas disposto neste edital, tal fato será considerado para efeito de redução de 1 (um) ponto na pontuação, considerando a letra "e" do subitem 2.4.11.

2.4.11 O anteprojeto de pesquisa deverá estar adequado à linha de pesquisa escolhida e à área de atuação dos dois professores do programa com vagas ofertadas e indicados como possíveis orientadores(as). O não atendimento deste pré-requisito acarretará na desclassificação do(a) candidato(a). O anteprojeto de pesquisa terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos e será avaliado a partir dos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações:

- a) viabilidade de realização do projeto no prazo de 02 (dois) anos: 1,0 (um) ponto;
- b) consistência da fundamentação teórica e coerência com o objeto e o problema de pesquisa proposto: 3,0 (três) pontos;
- c) pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa e à fundamentação teórica: 2,0 (dois) pontos;
- d) pertinência da metodologia em relação aos objetivos: 2,0 (dois) pontos; e
- e) observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual: 2,0 (dois) pontos.

2.5 **Entrevista, de caráter eliminatório** - Defesa do Anteprojeto de pesquisa, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, em que o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu Anteprojeto de pesquisa.

2.5.1 A Secretaria do PPCL, previamente, divulgará na página do Programa o cronograma de entrevistas e comunicará, por e-mail, data, horário e link das entrevistas, que serão realizadas de forma online.



2.5.2 O PPCL não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante esta etapa, por quaisquer motivos de ordem técnica de equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista. Em caso de problemas de comunicação decorrentes de falha na conexão do(a) candidato(a), não será disponibilizada outra oportunidade para realização da entrevista.

2.5.3 Não será permitido o uso de slides ou qualquer outra forma de guia ou apresentação escrita na entrevista.

2.5.4 A entrevista será realizada e avaliada por uma banca composta por 2 (dois) examinadores integrantes do corpo docente do Programa, e será gravada.

2.5.5 Em caso de discrepância no valor acima de 3,0 (três) pontos das notas atribuídas, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que avaliará a gravação da entrevista.

2.5.6 Cada um(a) dos(as) examinadores(as) deverá atribuir uma pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo que a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

2.5.7 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) capacidade de argumentar e justificar oralmente sobre o Anteprojeto de pesquisa, com pontuação máxima de 3,0 (dois) pontos;
- b) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do Anteprojeto de Pesquisa, com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos;
- c) domínio teórico e metodológico condizente com as referências bibliográficas indicadas no Anteprojeto de pesquisa, com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos;
- d) disponibilidade para dedicar-se ao Curso de Mestrado, com pontuação máxima de 1,0 (dois) pontos.

2.6 **Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório** – O Currículo Lattes deve ser enviado **após o resultado final das entrevistas, entre os dias 23 e 24 de novembro de 2026**, conforme estabelecido no calendário de atividades (**item 7**). O (a) candidato (a) aprovado (a) na entrevista deve enviar o Currículo Lattes, no formato PDF, para o e-mail ppcl@mestrado.uern.br no referido prazo.

2.7 O Currículo deve ser enviado em um único arquivo em PDF e deve conter:

- a) currículo atualizado e preenchido na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) tabela de pontuação (**ANEXO III**) devidamente preenchida pelo(a) candidato(a);
- c) documentos comprobatórios das atividades elencadas na tabela de pontuação, referentes aos últimos quatro anos.

2.7.1 Devem ser enviadas, para fins de avaliação, apenas as cópias dos documentos comprobatórios de atividades elencadas na tabela de pontuação.

2.7.2 A organização dos documentos comprobatórios a serem anexados deve seguir a ordem disposta na Tabela de Pontuação, sob pena de serem desconsiderados.

2.7.3 Para efeitos de pontuação de publicação de artigos científicos em periódicos, livros ou anais, os(as) candidatos(as) deverão anexar cópias da capa do livro, periódico e/ou anais, das duas primeiras e das duas últimas páginas dos artigos.

2.7.4 A análise será realizada de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (**ANEXO III**), e avaliará o(a) candidato(a) quanto:

- a) à formação acadêmica;
- b) à produção técnica e científica;
- c) às atividades acadêmicas e/ou profissionais; e
- d) às atividades de extensão e demais atividades.



2.7.5 A nota do Currículo Lattes será atribuída da seguinte forma: ao(a) candidato(a) com maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as)(as) serão estabelecidas proporcionalmente a partir desta nota, aplicando-se uma regra de 3 (três) simples.

3 APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que atender às seguintes exigências:

- a) ter obtido no mínimo 7,0 (sete) pontos na Prova Escrita, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte do processo seletivo;
- b) ter obtido no mínimo 7,0 (sete) pontos na análise do Anteprojeto de pesquisa, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte do processo seletivo;
- c) ter obtido no mínimo 7,0 (sete) pontos na Entrevista, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte do processo seletivo.

3.2 Os(as) candidatos(as) que não obtiverem as pontuações mínimas referidas no subitem anterior serão eliminados(as) do Processo Seletivo.

3.3 A nota da **Prova Escrita** terá peso 4 (quatro), a nota da **Análise do Anteprojeto de pesquisa** terá peso 3 (três), a nota da **Entrevista** terá peso 2 (dois) e a nota da **Análise do Currículo Lattes** terá peso 1 (um).

3.4 A **Nota da Classificação Final (NCF)** será calculada conforme fórmula a seguir, considerando os diferentes pesos relativos atribuídos à **Nota da Prova Escrita (NPE)**, **Nota da Análise do Anteprojeto (NAA)**, **Nota da Entrevista (NE)** e **Nota do Currículo Lattes (NCL)**:

$$NCF = (NPE \times 4) + (NAA \times 3) + (NE \times 2) + (NCL \times 1) / 10$$

3.5 Os(as) candidatos(as)(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a média final apurada.

3.6 Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- a) maior pontuação na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na Entrevista; e
- c) maior pontuação na Análise do Anteprojeto.

3.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado(a), caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.

3.8 A lista de suplência mencionada no subitem anterior terá validade de até 01 (um) mês, a contar da data de homologação das matrículas.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever:

- a) portadores(as) de diploma de Curso de Graduação em Letras/Linguística e Artes ou áreas afins, obtido em instituições brasileiras de ensino superior, reconhecidas pelo MEC (para mais informações sobre as Áreas de Conhecimento. Consulte a [Tabela de Áreas do Conhecimento/Avaliação da CAPES](#));
- b) portadores(as) de diploma de Graduação de instituições estrangeiras, convalidado por instituições brasileiras de ensino superior reconhecidas pelo MEC;
- c) concluintes de Curso de Graduação, conforme as especificações do **subitem 4.1, letra a**, desde que comprovem, por meio da apresentação de Certidão/Declaração oficial de que está no último semestre do curso, com previsão de que terão concluído o Curso de Graduação até o término do período de matrículas no PPCL, indicado no Calendário de Atividades deste Edital (**item 7**), ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, aguardando diploma de Graduação (Regimento do PPCL, art. 52).

4.2 A inscrição deverá ser feita para uma das Linhas de Pesquisa, devendo o(a) candidato(a) estar ciente de que é de sua responsabilidade observar a correspondência na indicação da Linha



de Pesquisa na Ficha de Inscrição ([ANEXO II](#)) e o Projeto de Pesquisa a ser submetido.

4.3 A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, por meio do [Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas \(SIGAA\)](#), até as 23h59 do último dia da inscrição, indicado no Calendário de Atividades deste Edital (**item 7**), observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio <tinyurl.com/ppclmestrado>, no qual se encontram disponíveis este Edital e o [Formulário Eletrônico de Inscrição](#) deste processo seletivo;
- b) preencher o [Formulário Eletrônico de Inscrição](#) de acordo com as instruções, anexando obrigatoriamente os documentos solicitados no **subitem 4.5** deste Edital;
- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), de acordo com as instruções constantes no subitem 4.4.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obedecendo ao seguinte:

- a) por meio transferência para a conta corrente nº 7972-3, agência nº 4687-6 do Banco do Brasil, em nome de UERN - Mestrado Linguagem (em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos, do tipo DOC ou TED, será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o número do CNPJ da UERN: 08.258.295/0001-02), ou;

- b) por meio de Pix, utilizando **exclusivamente** a chave ppcl@mestrado.uern.br.

4.4.1 Não serão aceitos comprovantes de depósito/transferência em que não seja possível identificar os números da conta corrente e agência especificados no **subitem 4.4, letra a**.

4.4.2 Não serão aceitos comprovantes de pagamento do tipo Pix realizado para outra chave que não seja a chave indicada: ppcl@mestrado.uern.br.

4.4.3 Não serão aceitos depósitos efetuados via envelope em autoatendimento, pagamento em espécie ou agendamento de pagamento.

4.4.4 Só será admitido o pagamento da taxa no período de inscrição, indicado no Calendário de Atividades deste Edital (**item 7**).

4.4.5. O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

4.4.6 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

4.5 Os documentos a serem anexados, **todos em formato PDF**, de acordo com as instruções constantes no [Formulário Eletrônico de Inscrição](#) presente no SIGAA, são:

- a) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, realizado conforme instruções do subitem 4.4 deste Edital.
- b) ficha de Inscrição, com foto 3x4, devidamente preenchida e assinada ([ANEXO II](#));
- c) cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único, do Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado pelo MEC (para candidatas(as)(as) estrangeiros(as) e/ou diplomas obtidos no exterior) ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, de que o(a) candidato(a) terá concluído o curso de graduação antes do término do período de matrículas no PPCL;
- d) cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único, do Documento Oficial de Identificação com foto, para brasileiros(as); no caso de estrangeiros(as), o Documento oficial no Brasil e visto nacional;
- e) cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único, de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); tratando-se de candidato(a) estrangeiro(a), cópia digitalizada do Passaporte;
- f) se concorrente às vagas previstas no **subitem 1.4** (servidores técnico-administrativos efetivos da UERN), anexar declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UERN comprovando ser servidor(a) do quadro permanente, ativo, em efetivo exercício na UERN e aprovado(a) em estágio probatório, e Termo de Compromisso para capacitação do pessoal técnico-administrativo com vaga institucional de programa stricto sensu ([ANEXO IV](#)), devidamente preenchido e assinado;



g) se concorrente às vagas previstas no **subitem 1.5** (pessoa com deficiência), anexar cópia digitalizada de laudo médico, com exames comprobatórios, em arquivo único, atestando a condição característica desta modalidade, fornecido por profissional cadastrado/a no Sistema Único de Saúde (SUS);

h) se concorrente às vagas previstas no **subitem 1.6** (autodeclarados pretos, pardos e indígenas), anexar cópia digitalizada de autodeclaração de cor/raça/etnia (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada; os candidatos(as) indígenas deverão anexar à autodeclaração de cor/raça/etnia cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.

4.6 Aos servidores(as) integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da [Resolução Nº 5/2008-CD/FUERN](#), devendo o(a) candidato(a) anexar, no ato da inscrição, no local destinado ao comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou certidão de vínculo fornecida por meio da Plataforma Íntegra/UERN ou pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UERN).

4.7 O(a) candidato(a) que realizou a inscrição apresentando Certidão/Declaração de conclusão do curso, se selecionado, terá que apresentar o Diploma de conclusão de graduação até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do requerimento de matrícula. O descumprimento desse procedimento no prazo implicará a perda da vaga para o curso.

4.8 Em caso de aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de Pessoa com Deficiência será encaminhado(a) para avaliação por junta multiprofissional, conforme previsto na [Resolução N.º 73/2020 – CONSEPE/UERN](#) (mais informações no **item 5**).

4.9 Em caso de aprovação no processo seletivo, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas serão encaminhados(as) para realização de procedimento de heteroidentificação (mais informações no **item 6**).

4.10 Serão indeferidas as inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, listados no **subitem 4.5**, após o período para reconsideração.

4.11 A conferência da documentação referida no **subitem 4.5** não isenta o(a) candidato(a) da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos, que impliquem no indeferimento da inscrição.

4.12 Ao se inscrever no Processo Seletivo 2027 do PPCL, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, se declarando ciente e concordante com os termos deste edital.

4.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Pessoas com deficiência, caso necessitem de condições específicas para se submeterem às etapas do processo seletivo, deverão solicitá-las no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação, conforme Ficha de Inscrição ([ANEXO II](#)).

5.2 Para efeito deste edital, são consideradas condições específicas: fiscal ledor, escriba e auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS.

5.3 Conforme prevê o [Decreto Federal 5.626/2005](#) e a [Recomendação 001/2010/CONADE](#), será facultado aos candidatos(as) surdos o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

5.4 Ao(a) candidato(a) com deficiência visual será assegurado um fiscal ledor, indicado pela Comissão de Seleção.

5.5 Pessoas com deficiência poderão optar por concorrer às vagas reservadas para PCD, em conformidade com este Edital, desde que manifestem esse interesse no ato da inscrição.



5.6 Pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem essa condição, conforme o subitem anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

5.7 Pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere às etapas das avaliações e critérios de aprovação, ao horário de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos(as).

5.8 Os(as) candidatos(as) inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovados(as), serão encaminhados(as) para avaliação por junta multiprofissional da UERN, em data, local e horário que serão informados(as) pela Secretaria do Programa, após agendamento com a equipe médica.

5.9 Na desistência de candidatos(as) concorrentes à vaga para pessoa com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos(as) pertencentes a esta mesma categoria, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

5.10 As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no **item 9** do presente edital.

6 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS, PARDAS OU INDÍGENAS

6.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) de que é negro/pardo goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do procedimento de heteroidentificação e, no caso do indígena, por meio da apresentação de documentos.

6.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a confirmação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

6.3 A autodeclaração dos candidatos(as) será realizada no ato da inscrição no processo seletivo, conforme disposto no **subitem 4.5**.

6.4 O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado obedecendo às regras e termos preconizados na [Resolução N.º 12/2024 - CD](#).

6.5 Ao se inscrever na categoria de Cota Étnico-Racial, os(as) candidatos(as) concordam em se submeter ao procedimento de heteroidentificação, caso sejam aprovados neste Processo Seletivo.

6.6 O procedimento de heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

6.7 Candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para indígenas devem apresentar, no ato da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.

7. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Publicação do edital	20 de julho de 2026
Prazo para interposição de recurso de impugnação do edital	21 de julho de 2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	23 de julho de 2026
Período de inscrição	27 julho a 18 de agosto de 2026
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	20 de agosto de 2026
Prazo para pedido de reconsideração de inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	21 de agosto de 2026



Resultado dos pedidos de indeferimento da homologação final das inscrições e dos atendimentos especiais	25 de agosto de 2026
Prova Escrita (presencial)	08 de setembro de 2026
Resultado da Prova escrita	28 de setembro de 2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado da Prova Escrita	29 de setembro de 2026
Resultado dos recursos - Prova Escrita	02 de outubro de 2026
Envio dos Anteprojetos de pesquisa pelos candidatos(as) aprovados na Prova Escrita	05 a 09 outubro de 2026
Resultado da análise dos Anteprojetos	23 de outubro de 2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado da análise dos Anteprojetos	26 de outubro de 2026
Resultado da análise dos recursos - Anteprojetos	30 de outubro de 2026
Divulgação do calendário de Entrevistas (Defesas dos Anteprojetos)	03 de novembro de 2026
Realização das Entrevistas (Defesas dos Anteprojetos)	09 a 13 de novembro de 2026
Resultado das Entrevistas	16 de novembro de 2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado das Entrevistas	17 de novembro de 2026
Resultado da análise dos recursos – Entrevistas	19 de novembro de 2026
Resultado final das Entrevistas	
Envio dos Currículos	23 e 24 de novembro de 2026
Resultado da análise dos Currículos	27 de novembro de 2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado da análise dos Currículos	30 de novembro de 2026
Resultado da análise dos recursos - Currículos	02 de dezembro de 2026
Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo	03 de dezembro de 2026
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Parcial do Processo Seletivo	04 de dezembro de 2026
Resultado da análise dos recursos ao resultado parcial	07 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado de Heteroidentificação	09 de dezembro de 2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado de Heteroidentificação	10 de dezembro de 2026
Resultado da análise dos recursos	14 de dezembro de 2026
Resultado Final do Processo Seletivo	15 de dezembro de 2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado Final	16 de dezembro de 2026
Resultado da análise dos recursos	17 de dezembro de 2026
Homologação do Resultado Final	18 de dezembro de 2026
Matrícula dos candidatos(as) aprovados	01 a 03 de fevereiro de 2027
Homologação das matrículas	05 de fevereiro de 2027
Previsão do início das aulas	15 de fevereiro de 2027

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita na página do PPCL, de acordo com as datas dispostas no Calendário de atividades (item 7).

8.2 A publicação do edital e do seu resultado final será feita também na página da UERN (<https://portal.uern.br>) e no [Jornal Oficial da UERN – JOURN](#).

8.3 Em todas as etapas, serão divulgados apenas os nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as). Para obter mais informações, os(as) candidatos(as) não classificados(as) devem entrar em contato com a Secretaria do Programa, por meio do e-mail ppcl@mestrado.uern.br.



9. RECURSOS

9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades (**item 7**).

9.2 As impugnações, os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário padrão (**ANEXO VI**), devidamente preenchido, assinado e encaminhado à Secretaria do PPCL para o e-mail ppcl@mestrado.uern.br, com o seguinte assunto: “Recurso ao Processo Seletivo 2027 do PPCL”.

9.3 O recebimento do recurso será confirmado pelo e-mail especificado no subitem anterior (ppcl@mestrado.uern.br); o(a) candidato(a) que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa.

9.4 Serão admitidos recursos aos resultados das seguintes fases do processo de seleção: Publicação do edital; Homologação das inscrições; Pedidos de atendimentos especiais; Resultado da Prova Escrita; Resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa; Resultado das Entrevistas; Resultado da avaliação do Currículo; Resultado parcial do Processo Seletivo; resultado da Heteroidentificação e do Resultado Final do Processo Seletivo.

9.5 Serão rejeitados, sumariamente, os recursos enviados fora dos prazos especificados no Calendário de Atividades (**item 7**).

9.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados na página do Programa, nas datas especificadas no Calendário de Atividades (**item 7**).

9.7 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo questionado deste edital.

10. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

10.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Mestrado em Ciências da Linguagem somente se concretizará com seu registro de matrícula pela Secretaria do PPCL.

10.2 A matrícula no curso deverá ser realizada, exclusivamente de forma on-line, no prazo indicado no Calendário de Atividades (**item 7**) e de acordo com instruções a serem enviadas por e-mail aos candidatos(as) e divulgadas na página do Programa.

10.3 A matrícula do(a) candidato(a) que realizou a inscrição apresentando Certidão/Declaração de possível concluinte está condicionada à apresentação do Diploma de conclusão de curso de graduação até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do requerimento de matrícula. O descumprimento desse procedimento no prazo implicará a perda da vaga para o curso.

10.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoa com Deficiência deverá apresentar, para efetivação da matrícula, documento emitido pela junta multiprofissional da UERN.

10.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pretos ou Pardos deverá apresentar, para efetivação da matrícula, documento que comprova a sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

10.6 O(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas para Indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.

10.7 A não realização da matrícula no período indicado no Calendário de Atividades (**item 7**) acarretará na desclassificação do(a) candidato(a), cabendo à Coordenação do PPCL convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista na ordem de classificação, concedendo prazo para realização da matrícula.

10.8 As aulas do curso de Mestrado em Ciências da Linguagem serão ministradas de forma presencial, nos turnos matutino e/ou vespertino.



11. EXAME DE PROFICIÊNCIA

11.1 Conforme o **art. 75** do [Regimento do PPCL](#), no decorrer do primeiro semestre do curso, o(a) aluno(a) deverá, obrigatoriamente, prestar exame de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), de acordo com nota/média estabelecida pela instituição promotora.

11.2 Em caso de reprovação, será necessário prestar outro exame, em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula no curso.

11.3 Só será considerada comprovação de proficiência exame realizado na UERN ou em outra instituição reconhecida pelo MEC, pela CAPES e/ou por Institutos de línguas reconhecidos internacionalmente na modalidade presencial.

11.4 No caso da apresentação do exame TOEFL ITP (aplicado ou não na UERN), será considerado o mínimo necessário de 543 pontos. No caso da apresentação do DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes, será exigido B2 como nível mínimo. No caso de apresentação do exame TCF (Test de Connaissance du Français) TP, será necessário o nível B2, no mínimo. No caso do exame TCF CAPES (Francês), será necessário o nível B2. No caso do DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), será exigido o B2 como nível mínimo.

11.5 O curso aceitará também proficiência em língua francesa do(a) aluno(a) que apresentar certificado de aprovação em exame de proficiência em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Aliança Francesa ou de institutos similares, reconhecidos pelo MEC, durante os primeiros 12 (doze) meses do curso.

11.6 Estão dispensados de prestar exame de proficiência os(as) candidatos(as) que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses, há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no PPCL, em país cujo idioma seja inglês, espanhol ou francês, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Informações sobre os objetivos geral e específicos do PPCL e sobre as atividades previstas para o(a) discente regular constam no [Regimento do PPCL](#).

12.2 Será excluído(a) do Processo Seletivo 2027 o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, praticar qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

12.3 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, etapas e matrícula, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.4 O PPCL não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica de equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.5 É de responsabilidade do participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo seletivo.

12.6 A classificação dentro do número de vagas não assegura o recebimento de bolsas de estudo.

12.7 Caso haja disponibilidade de bolsa(s) de estudo, a distribuição será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento do PPCL.

12.8 A decisão final sobre a distribuição de orientação será feita pela Comissão Organizadora e homologada pelo Colegiado do Programa.



12.9 Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2027 do PPCL/UERN, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

12.10 Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos a este edital serão julgados, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade, observando o Regimento Interno do Programa e as demais normas da Pós-graduação da UERN.

Mossoró/RN, 20 de julho de 2026

Comissão Organizadora:

Prof. Dr. Emílio Soares Ribeiro
Presidente da Comissão

Prof. Dr. Gilson Chicon Alves
Representante da Linha de Pesquisa nº 01

Prof. Dr. José Roberto Alves Barbosa
Representante da Linha de Pesquisa nº 02

Prof. Dr. Alexandre Bezerra Alves
Representante da Linha de Pesquisa nº 03



ANEXO I

VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Linguagens e Sociedade

Descrição: Estudos da linguagem e seu funcionamento em diferentes práticas sociais, com foco na análise dos mecanismos de produção de sentidos que se materializam em gêneros textuais/discursivos e em múltiplos fenômenos de linguagem.

LINHA DE PESQUISA 1: Estrutura e Funcionamento da Linguagem

Descrição: Estudos de fatores responsáveis pela estruturação e funcionamento da linguagem em contextos de uso de línguas, observando mecanismos linguísticos e/ou discursivos que possibilitem abordagens em diversas perspectivas teórico-metodológicas.

DOCENTES	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá http://lattes.cnpq.br/0529858718072617	Linguística Textual com foco nos processos referenciais em interface com os gêneros discursivos; Análise dos gêneros discursivos.	02
Pedro Adrião da Silva Júnior http://lattes.cnpq.br/5139339971563587	Pragmática; linguística contrastiva; análise de erros; interlíngua, métodos de ensino de línguas estrangeiras; análise e produção de material didático em língua estrangeira.	03
Thaís Cristóforo Silva http://lattes.cnpq.br/7930553282818807	Fonética e Fonologia; Variação e mudança sonora; Aquisição de língua materna e estrangeira; Aquisição da escrita do português	01
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA 1		06

LINHA DE PESQUISA 2: Linguagens e Práticas Sociais

Descrição: Estudo dos mecanismos de produção de sentido em diferentes práticas sociais de manifestação da linguagem, observados em sua dimensão sociohistórica, cultural e estética. Assim, interessa-se pela análise dos processos de significação e suas materialidades em diferentes gêneros textuais/discursivos e práticas sociais.

DOCENTES	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
José Roberto Alves Barbosa http://lattes.cnpq.br/6863902903753881	Análise do Discurso crítica; Gramática do Design visual.	01
Moisés Batista da Silva http://lattes.cnpq.br/8431405130758531	Multimodalidade e Multiletramentos; Análise geossemiótica dos espaços urbanos; Linguagem e novas tecnologias; Narrativas digitais.	02
Verônica Palmira Salme de Aragão http://lattes.cnpq.br/9361633594985944	Linguística da língua; Linguística do texto, discurso e enunciação; Teoria Semiolinguística; Discurso midiático; Ensino; Gênero; Antirracismo.	02
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA 2		05



LINHA DE PESQUISA 3: Literatura, Cultura e Representação

Descrição: Estudos da literatura e igualmente de seu diálogo com outras formas de expressão da cultura. Consideram-se a representação e a interlocução do fenômeno literário com outros campos epistemológicos e manifestações artísticas e suas implicações para contextos sociais e históricos diversos, bem como com diferentes modos pelos quais tais relações se constroem.

DOCENTES	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
Alexandre Bezerra Alves http://lattes.cnpq.br/9866296900410648	Poesia contemporânea (excetuando literatura popular) e Poesia do Modernismo (excetuando literatura popular) nas línguas portuguesa, língua inglesa e língua espanhola.	01
Emílio Soares Ribeiro http://lattes.cnpq.br/6618345602578843	Estudos de produções fílmicas góticas contemporâneas adaptadas de outras manifestações artísticas, entre elas a literatura, o teatro, a música, a fotografia, a pintura e o videogame, tendo como eixo norteador as relações entre os signos do texto traduzido e as representações que o cinema faz dos seus sentidos.	01
Leila Maria de Araújo Tabosa http://lattes.cnpq.br/8137656322322185	Literatura brasileira, Artes cênicas e Artes plásticas brasileiras; Literatura produzida na América Latina; Literatura portuguesa.	01
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA 3		03



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		FOTO
Nome completo:		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	CPF:	
RG/Emissor/UF:	Passaporte/RNE:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Naturalidade (município de nascimento):		
2. ENDEREÇO		
Rua / N°/ Complemento:		
Cidade/UF:	Bairro:	
CEP:	País:	
DDD/TELEFONE: ()	DDD/CELULAR: ()	
E-mail:		
3. ESCOLARIDADE		
Graduação:		
Instituição/Data da conclusão:		
Especialização:		
Instituição/Data da conclusão:		
4. LINHA DE PESQUISA		
☐ Linha de Pesquisa nº 01 ☐ Linha de Pesquisa nº 02 ☐ Linha de Pesquisa nº 03		
5. POSSÍVEL ORIENTADOR(A)		
Nome:		
6. TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA		
Título completo:		
7. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA		
☐ Ampla concorrência;		
☐ Vaga para servidores técnico-administrativos efetivos da UERN;		
☐ Vaga para pessoa com deficiência (PCD);		
☐ Vaga para pretos, pardos e indígenas.		
8. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
Especificação da condição/justificativa:		
9. TERMO DE COMPROMISSO		
Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Mestrado em Ciências da Linguagem 2025, bem como acatar, caso seja selecionado/a, o regimento e normas do curso.		
_____, ____ / ____ / 2026. Local e data _____ Assinatura do(a) Candidato(a)		

**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES****CANDIDATO(A):** _____

* Serão aceitas as publicações dos últimos quatro anos.

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação Individual
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização (mínimo de carga-horária=360h)	10	
GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA		
Artigo publicado em periódico qualis A1	100	
Artigo publicado em periódico qualis A2	90	
Artigo publicado em periódico qualis A3	80	
Artigo publicado em periódico qualis A4	70	
Artigo publicado em periódico qualis B1	60	
Artigo publicado em periódico qualis B2	50	
Artigo publicado em periódico qualis B3	40	
Artigo publicado em periódico qualis B4	30	
Artigo publicado em periódico qualis B5	15	
Artigo publicado em periódico com ISSN	15	
Livro com ISBN	40	
Capítulo de livro com ISBN	30	
Participação em eventos científicos, como ouvinte (máximo 4)	5	
Participação em cursos, por semestre (máximo 4)	5	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	20	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	15	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	10	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	5	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	4	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	3	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	2	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2	
GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Educação Básica (por ano) (máximo 5)	2	
Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) (máximo 10)	4	
Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) (máximo 4)	2	
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão	2	
GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DEMAIS ATIVIDADES		
Orientações de TCC (máximo 3)	4	
Participação em bancas de TCC (máximo 3)	2	
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC e outros) (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID/RESPED/Residência) (por semestre) (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) (máximo 4)	5	
Participação em eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante, ministrante de curso e coordenação de simpósio (máximo 4)	5	



Parecerista/Avaliador em Eventos científicos (máximo 3)	2	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia (máximo 3)	5	
Roteirista ou dramaturgo em Projeto de Extensão universitária (peça de teatro/musical/ cinema/ documentário) (máximo 2)	5	
Participação na Organização de evento de extensão universitária (na condição de produtor/a cultural; monitor/a). Eventos extensionistas tais como peças de teatro/ exposição de arte/ sarau/filme/série/documentário) (máximo 2)	3	
Participação artística em Projeto de extensão universitária (na condição de direção teatral; codireção teatral; direção musical; direção coreográfica; direção cênica/ cenografia/ direção de figurino/produção cinematográfica/ álbum gravado; artista visual; ator; atriz; bailarino; bailarina; figurinista; cantor; cantora; compositor; instrumentista; cineasta) (máximo 4)	5	
Participação em projeto de extensão (na condição de curador/a de exposição de artes visuais em Exposições de artes/exposições fotográficas/expositor de artes visuais/ colagens/desenhos) (máximo 4)	5	
	TOTAL	



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO SENSU

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, sob matrícula de nº _____, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o) _____, em regime de trabalho de _____, afirmo que me afastarei das minhas funções, com o fim de frequentar, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), durante _____ meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, o curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Linguagem do PPCL/UERN.

ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. Permanecer em atividade na UERN, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERN, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na UERN.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da PROPEG e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a UERN de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da UERN, ou não permanecer na UERN durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela Uern (diárias, passagens aéreas Anexo da Resolução Nº 071/2020 – Consepe, de 04 de novembro de 2020. Página 2 e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
- b) O atraso na remessa dos relatórios implicará no impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;
- c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a Uern, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.

Mossoró/RN, ____ de ____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, sob estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/____, pelo órgão expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, **DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo 2027 do PPCL/UERN, Edital nº 16/2026 - PPCL/UERN, sob as penas da lei, que sou:**

☐ **() Preto(a)**

☐ **() Pardo(a)**

☐ **() Indígena**

✓ Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no [Código Penal](#) e às demais cominações legais aplicáveis.

✓ Caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo 2027 do PPCL, concordo em me submeter ao Procedimento de Heteroidentificação, nos termos da [Resolução N.º 12/2024 - CD](#).

_____, ____ de _____ de 2026.

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante



ANEXO VI - FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL

Eu, _____, titular do CPF número _____
, participante do Processo Seletivo 2027 para ingresso como discente regular do PPCL/UERN -
Campus Central, candidato(a) à vaga na Linha de Pesquisa Nº __, solicito, nos termos do Edital Nº
/2026 - PPCL/UERN, análise de pedido de:

- ☐ () impugnação do Edital Nº __/2026 - PPCL/UERN; (
- ☐) recurso contra indeferimento de inscrição;
- ☐) recurso contra indeferimento de pedido de atendimento especial;
- ☐) recurso contra resultado da prova escrita;
- ☐) recurso contra resultado da avaliação do Anteprojeto;
- ☐) recurso contra resultado da Entrevista;
- ☐) recurso contra resultado da análise do Currículo;
- ☐) recurso contra resultado parcial do Processo Seletivo;
- ☐) recurso contra resultado de Heteroidentificação;
- ☐) recurso contra resultado final do Processo Seletivo.

Apresento abaixo as razões para o presente recurso (é vedado qualquer tipo de identificação do(a)
candidato(a) neste espaço):

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VII – BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA

1 - Indicações para questões relativas à Linha de Pesquisa nº 1: Estrutura e Funcionamento da Linguagem

FIORIN, José Luiz; FLORES, Valdir do Nascimento; BARBISAN, Leci Borges. Por que ainda ler Saussure? In: FIORIN, José Luiz; FLORES, Valdir do Nascimento; BARBISAN, Leci Borges (org.). *Saussure: a invenção da Linguística*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2013. p. 7-20.

NEUMANN, Daiane; ANJOS, Aroldo Garcia dos. Dos limites da redução do pensamento saussuriano ao movimento estruturalista. In: *Revista Leitura*, Maceió, v. 1, n. 62, jan./jun 2019 - ISSN 2317-9945 - Novo Retorno a Saussure, p. 315-332.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de Linguística Geral*. São Paulo: Cultrix, 2008. Segunda parte: Cap. V: Relações sintagmáticas e relações associativas (p. 142-147); e Cap. VI: Mecanismo da língua (p. 148 a 155).

2 - Indicações para questões relativas à Linha de Pesquisa nº 2: Linguagens e Práticas Sociais

FIORIN, J. L. A linguagem humana: do mito à ciência. In.: FIORIN, J. L. (org). *Linguística? Que é isso?* São Paulo: Contexto, 2013 (págs. 13 a 43).

BARBOSA, J. R. A. Análise de Discurso Crítica: contribuições para a produção do texto acadêmico. *Colineares*, Mossoró, Brasil, v. 8, n. 2, p. 76–90, 2021. Disponível em: <https://periodicos.apps.uern.br/index.php/RCOL/article/view/3773>.

CUNHA TAVARES, L. H. M. da. A análise do discurso de tradição francesa: um viés foucaultiano. In: CARVALHO, C. I. da C., BARBOSA, J. R. A. **Teorias linguísticas**: orientações para a pesquisa. Mossoró: EdUFERSA, 2021. (págs. 125 a 156). Disponível em [TEORIAS LINGÜÍSTICAS: ORIENTAÇÕES PARA A PESQUISA – Livraria Edufersa](#).

3 - Indicações para questões relativas à Linha de Pesquisa nº 3: Literatura, Cultura e Representação

CULLER, Jonathan. O que é Literatura e ela tem importância? In: CULLER, Jonathan. **Teoria literária, uma introdução**. Tradução de Sandra Vasconcelos. São Paulo: Beca, 1999.

FRANÇA, Júlio. O gótico e a presença fantasmagórica do passado. In: **XV Congresso Internacional da ABRALIC**, 2016. Anais [...]. Rio de Janeiro: ABRALIC, 2016. p. 2492-2501. Disponível em: [O-Gotico-e-a-presenca-fantasmagorica-do-passado.pdf](#). Acesso em: 14 jun. 2026.

TODOROV, Tzvetan. **A literatura em perigo**. Tradução de Caio Meira. Rio de Janeiro: Difel, 2009.



ANEXOS

ANEXO I - VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO SENSU

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA

ANEXO VI - FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ANEXO VII - BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA